



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

00062/1979/011/2016  
0257937/2019  
10/07/2019  
Pág. 1 de 56

**PARECER ÚNICO Nº 0257937/2019 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento Ambiental	00062/1979/011/2016	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação Corretiva	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> Vinculada a RevLO nº 011/2016

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga – Captação Subterrânea	01448/2018	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
Outorga – Captação em barramento com regularização	01447/2018	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
Outorga – Captação em barramento com regularização	18404/2017	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
Outorga – Captação em barramento com regularização	18405/2017	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Somai Nordeste S/A	<b>CNPJ:</b>	22.673.347/0001-38				
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Somai Nordeste S/A	<b>CNPJ:</b>	22.673.347/0001-38				
<b>MUNICÍPIO:</b>	Montes Claros/MG	<b>ZONA:</b>	Rural				
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> SAD 69 <b>LAT/Y</b> 16° 53'41,51"S <b>LONG/X</b> 43° 57'3,91"							
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pacuí					
<b>UPGRH:</b> SF06		<b>SUB-BACIA:</b> Rio do Vale					
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>		<b>CLASSE</b>				
G-02-02-1	Avicultura (postura)		4				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>					
Erika Machado - Gerente de Meio Ambiente da SOMAI		119821/D					
<b>AUTOS DE FISCALIZAÇÃO:</b>	AF nº 82356/2017 de 03/08/2017 AF nº 82325/2017 de 30/10/2017 AF nº 82285/2018 de 04/01/2018						

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental (Gestor)	1.364.300-2	
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental	1.165.992-7	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3	
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1.302.105-0	
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Analista Ambiental	1.148.188-4	
Rodrigo Macedo Lopes – Gestor Ambiental	1.322.909-1	
Samuel Franklin Fernandes Mauricio – Gestor Ambiental	1.364.828-2	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental	1.366.234-1	
Ciro Luiz Lacerda de Souza – Estagiário	CPF: 441.745.498-18	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental Jurídico	1.189.562-0	
<b>De acordo:</b> Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora de Regularização Ambiental	1.475.756-1	
<b>De acordo:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	



## 1 RESUMO

O empreendimento Somai Nordeste S/A., atua no setor de avicultura de postura exercendo suas atividades no município de Montes Claros - MG. Em 26/12/2016, foi formalizado, na Supram NM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 0062/1979/011/2016, na modalidade de Licença de Operação Corretiva – LOC.

O empreendimento possui em seu histórico outras licenças concedidas, sendo a última a revalidação da licença de operação – Certificado RevLO nº 011/2016 – concedida no ano de 2016 na 127ª RO URC, decisão em que o conselho se posicionou contra o parecer da SUPRAM NM que sugeria o indeferimento da RevLO, em decorrência da ausência de desempenho ambiental satisfatório e constatação de poluição e degradação ambiental.

Nesta mesma reunião, foi indeferido o processo da Licença de Instalação da ampliação do empreendimento sendo a decisão justificada por perda de objeto, uma vez que a atividade de ampliação já se encontrava em operação. Dessa forma, o processo administrativo em questão visa regularizar a operação dessa ampliação em caráter corretivo.

A fim de garantir a operação do empreendimento concomitantemente a análise do processo de licença de operação, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com a SUPRAM NM na data de 07/03/2017, o qual será mais bem discutido no item 9.

Em 03/08/2017, houve vistoria técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental. Nesta vistoria foram verificadas algumas irregularidades, com indicativo de causa de poluição e degradação ambiental. Dessa forma, foi lavrado o auto de infração (AI nº 55335/2017) penalizando o empreendedor com multa simples e embargo de todas as estruturas que estavam causando poluição/degradação do meio ambiente.

Nesse contexto, foram solicitadas informações complementares (Of. SUPRAM NM nº 2099/2017) requerendo adequação de todas as irregularidades levantadas, além de esclarecimento de alguns pontos do processo. Todas as informações foram respondidas dentro do prazo e satisfatoriamente, conforme demonstrado ao longo do presente parecer.



A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém de captações em barramentos e de poço tubular.

Não há qualquer intervenção ambiental em área nativa a ser autorizada na área do empreendimento.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento. Todos os efluentes – industrial e sanitário – são encaminhados para sistemas de tratamento.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a SUPRAM NM sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento Somai Nordeste S/A.

## 2. INTRODUÇÃO

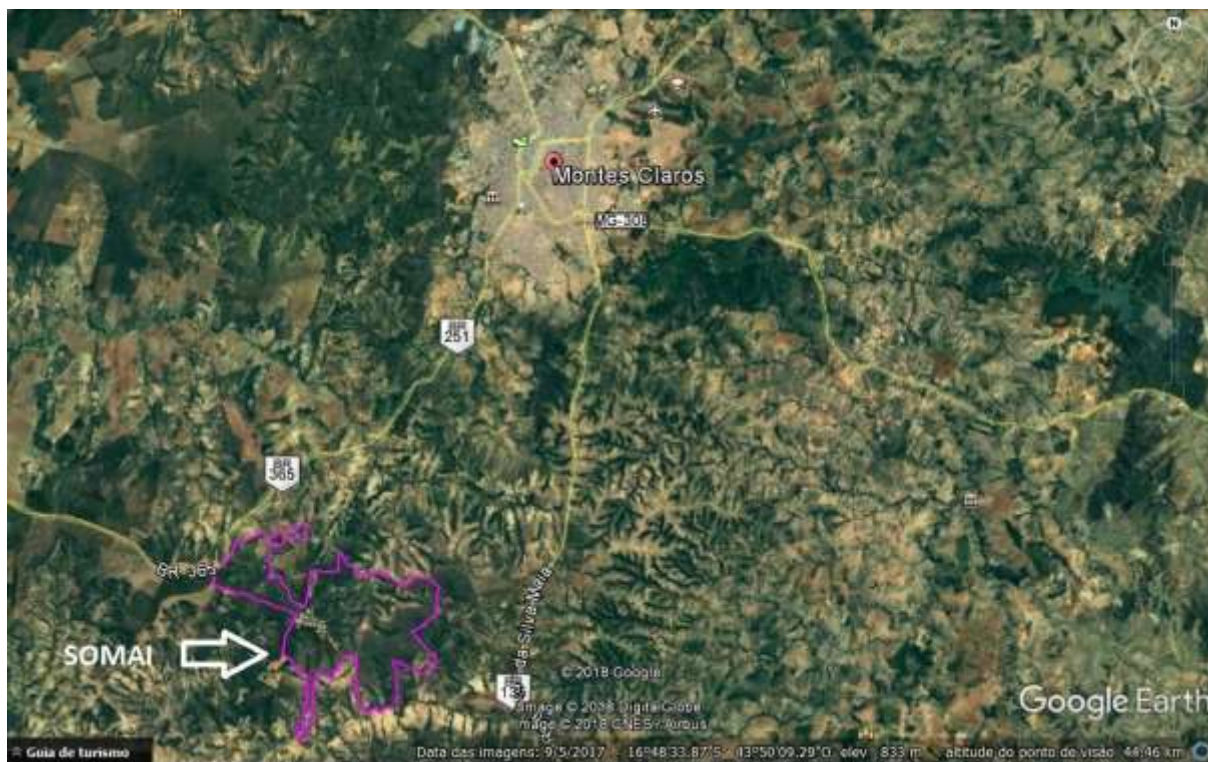
A Somai Nordeste S.A. está instalada na Fazenda Serra Velha e Traçadal, zona rural de Montes Claros – MG. A fazenda possui área total de 3.077,81 ha, sendo a área útil de 124,89 ha e área construída de 18,84 ha. Os proprietários vizinhos do entorno, constitui-se em sua maioria de sítiantes, cuja atividade é a agricultura familiar. De acordo com informações prestadas, atualmente a empresa possui um quadro de 466 funcionários diretos, sendo que boa parte residem nas comunidades do entorno.

O empreendimento em questão opera a atividade de avicultura de postura desde o ano 1968. O objeto deste processo é a regularização ambiental da operação, em caráter corretivo, da ampliação realizada no ano de 2015.

As figuras a seguir apresentam a localização do empreendimento e localização da área de ampliação.



## Localização do empreendimento



## Localização da área de ampliação





Dentro da propriedade da Somai Nordeste S/A há também as atividades de posto de abastecimento de combustível, produção de ração, silvicultura e criação de bovinos, sendo essas atividades dispensadas de licenciamento devido aos respectivos portes. Contudo, os aspectos ambientais oriundos dessas atividades foram verificados na análise do processo em pauta.

O posto de abastecimento é composto por um tanque aéreo com capacidade para armazenamento de 15 m<sup>3</sup> de combustível, bipartido para gasolina (6 m<sup>3</sup>) e diesel (9 m<sup>3</sup>), circundado por um dique de contenção. A área de abastecimento possui cobertura e piso impermeabilizado e canaletas interligadas a caixa separadora.

Na fábrica de ração são produzidas 200 toneladas/dia, destinadas à alimentação das aves nos galpões de postura da matriz e para a unidade de cria e recria do grupo em outra planta industrial, também instalada em Montes Claros. No local há sistema composto por exaustor e filtro de manga para eliminar as partículas suspensas no ar durante o processo.

A área destinada ao plantio de eucalipto, para fornecimento de lenha a ser utilizada no desidratador de aves mortas, é de 3,0 hectares.

A área destinada à criação de bovinos é de 106,47 hectares. Cabe destacar, que a atividade de bovinocultura é de responsabilidade dos membros da Associação Comunitária de Abóboras, possuindo Certidão de Não Passível de Licenciamento Ambiental, cabendo a SOMAI, apenas o arrendamento e controle das áreas utilizadas. Consta nos autos do processo Contrato Particular de Arrendamento de seis áreas para a prática da bovinocultura.

O estudo espeleológico do empreendimento SOMAI NORDESTE S/A foi elaborado pela empresa Geodo Meio Ambiente e Espeleologia, e possui responsabilidade técnica do geógrafo Fabricio Gonçalves Muniz, registro no CREA nº MG-171726/D, ART de serviço 1420180000004894885.

A área da poligonal da ADA, contendo os galpões, trechos pavimentados, silos e demais estruturas possui 147,56 hectares, adicionado da poligonal convexa de 250 metros gerou a área de estudo de 371,83 hectares.



De acordo com os estudos, a área está majoritariamente inserida no Grupo Urucuia, o qual é constituído por arenitos conglomeráticos, arenitos e demais conglomerados; uma pequena porção da área está inserida na Formação Serra de Santa Helena, a qual é constituída por argilitos e siltitos ardósianos, marga e lentes calcária. A maioria da área de estudo está antropizada devido à instalação de estruturas para uma granja, monocultura de eucalipto, abertura de estradas vicinais e demais propriedades rurais.

Grande parte da área se encontra no topo de uma vertente. Na borda leste encontra-se uma vertente côncava próxima ao um vale, esta vertente possui espessa camada de solo não permitindo desenvolver cavidades.

De acordo com os estudos, a área não apresentou quaisquer afloramentos rochosos. Embora ela esteja próxima a uma região cárstica, o local não demonstra o mínimo potencial para desenvolvimento de cavidades, sua litologia em específico não apresenta alto potencial espeleológico, devido a ser em sua maioria litologia de arenito. Não ocorrem na área de estudo drenagens perenes ou efêmeras, as quais poderiam ter esculpido uma vertente e proporcionado à gênese de uma cavidade natural subterrânea. Como a mesma está na alta vertente e possuindo uma espessa camada de solo, a probabilidade de corpos rochosos aflorarem é praticamente nula.

Os estudos classificaram a área como de improvável ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, pelas condições geomorfológicas, hidrológicas, uso e ocupação do solo não serem propícias. De acordo com os estudos, a ADA e seu entorno de 250 metros não possui afloramentos rochosos ou drenagens. Não foram encontradas cavidades naturais subterrâneas na área de estudo. Dessa forma, atestou-se que não há ocorrências espeleológicas nessa área.

Na fiscalização, realizada pela SUPRAM NM, não foi observado afloramento rochoso ou indícios para ocorrência de cavidades na ADA e entorno de 250 metros. Dessa forma, a prospecção foi validada.

## 2.1. Contexto histórico

A Somai Nordeste S/A possui em seu histórico outras licenças concedidas, sendo as mais



recentes:

Processo de Revalidação das Licenças de Operação 127/2009 e 128/2009, Processo Administrativo nº 00062/1979/009/2014: Processo visava à revalidação da licença de operação da LO nº 128/2009 (320.000 aves) e LO nº 127/2009 (1.600.000 aves).

Ressalta-se que a equipe técnica da SUPRAM NM sugeriu o indeferimento da RevLO, em decorrência da ausência de desempenho ambiental satisfatório e constatação de poluição e degradação ambiental. Contudo o Conselho da 127ª RO URC Norte de Minas se posicionou contra o Parecer Único pautado, revalidando a licença de operação, certificado RevLO nº 011/2016, no dia 25/10/2016.

Processo de ampliação da atividade em fase de LP, Processo Administrativo nº 00062/1979/008/2010: Licença concedida na 65ª RO URC Norte de Minas no dia 09/11/2010 à Somai Nordeste S/A., certificado LP nº 220/2010, para ampliação de atividade de avicultura de postura em 400.000 cabeças.

Processo de ampliação da atividade em fase de LI, Processo Administrativo nº 00062/1979/010/2014: Processo que dava prosseguimento ao PA nº 00062/1979/010/2014 na fase de LI. Contudo, esta licença foi indeferida na 127ª RO URC, em 25/10/2016, por perda de objeto, uma vez que o empreendimento já se encontrava instalado e em operação. De acordo com informações o início das atividades ocorreu em 05/01/5015.

Processo de ampliação da atividade em fase de LOC, Processo Administrativo nº 00062/1979/011/2016: Trata-se do processo em pauta, formalizado no dia 26/12/2016 com os estudos Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Visa à regularização ambiental da mesma área e atividade no qual o Certificado de LP nº 220/2010 se refere e que posteriormente foi indeferido o pleito de LI na 127ª RO URC. Para este, será utilizada toda a infraestrutura já existente na área da ampliação, no entanto, com atualização do número de aves para 583.680 cabeças.

Portanto, levando em conta as 1.900.000 aves de postura já regularizadas (certificado RevLO nº 011/2016), a Somai Nordeste S/A possuirá regularização ambiental para operar com um total de 2.483.680 aves de postura.



O empreendedor apresentou relatório informando a capacidade máxima instalada no empreendimento, sendo importante esclarecer que os galpões possuem capacidades distintas para alojar cada tipo de ave. Dessa forma, de acordo com o relatório apresentado, o empreendedor terá a seguinte capacidade:

- Aves Brancas: 2.546.696 cabeças, sendo 1.963.016 aves nos galpões já licenciados e 583.680 aves nos galpões da ampliação.
- Aves Vermelhas: 1.936.362 cabeças, sendo 1.498.602 aves nos galpões já licenciados e 437.760 aves nos galpões da ampliação.

A SUPRAM NM realizou fiscalização no empreendimento no dia 03/08/2017 em toda área do empreendimento e comunidades no entorno. Nesta fiscalização foram verificadas inconformidades que indicavam poluição/degradação ambiental, a saber:

- Transbordamento da ETE 21;
- Ausência de caixa separadora de água e óleo (CSAO) na área de lavagem de veículos;
- Disposição de todo o esterco gerado sobre o solo, sem qualquer impermeabilização e drenagens para percolados e água pluvial;
- Composteira subdimensionada, com armazenamento de composto fora da área destinada para tal fim e apresentando forte odor;
- Foi verificado que o empreendedor não havia realizado a limpeza das valas que foram destinadas para descartes de ovos aves mortas;
- Todo efluente oriundo da Central de Classificação de Ovos estavam sendo destinados para diversos sumidouros sem qualquer sistema de tratamento para este efluente.

Diante disso, foi lavrado o Auto de Infração nº 55335/2017, autuando o empreendedor com multa simples de R\$ 89.710,44 e embargo de todas as estruturas que estavam causando poluição e degradação ambiental, sendo essas: área de lavagem de veículos; lançamento de efluente na ETE 21; composteira; esterqueira e; lançamento de efluentes da central de classificação de ovos nos sumidouros.

Posteriormente foram realizadas mais duas fiscalizações, em 30/10/2017 e em 04/01/2018,





respectivos Autos de Fiscalização nº 82325/2017 e 82285/2018. Na vistoria de 10/2017, verificou-se que o empreendedor estava respeitando o embargo imposto. Na fiscalização ocorrida em Janeiro de 2018 constatou-se a adequação na área de lavagem de veículos, ETE 21 e área de compostagem, sendo essas áreas desembargadas.

Todo efluente gerado na Central de Classificação de Ovos estava sendo direcionado para caixas de acumulação e transportados diariamente para a ETE do município de Francisco Sá, a qual possui regularização. Quanto ao esterco, o empreendedor estava destinando diariamente o material para a empresa Adubos Orgânicos Triângulo LTDA EPP, não sendo armazenado mais esterco na área da antiga esterqueira.

No dia 09/10/2017 foram solicitadas informações complementares (Of. SUPRAM NM nº 2099/2017) a fim de solicitar adequação de medidas mitigadoras, além de esclarecimento de algumas informações.

O empreendedor apresentou anuência do IPHAN nº 033/2019, emitida no dia 06/05/2019.

## 2.2. Processo produtivo

O processo produtivo inicia-se com aquisição das frangas que são criadas numa granja de cria e recria localizada no Km 5 da BR 135, a qual encontra-se em processo de Revalidação da Licença de Operação, análise de competência do município de Montes Claros. As aves chegam ao empreendimento com 16 semanas de vida, são separadas em lotes e posteriormente encaminhadas aos núcleos de postura, local onde permanecem até o final do ciclo de produção de ovos. A partir da 18ª semana é que as aves iniciam o ciclo produtivo e então produzem ovos até completarem 82 semanas de vida, quando estas são vendidas a abatedouros.

O recolhimento dos ovos após a postura, nos galpões da área de ampliação, é feito automaticamente através de esteiras coletoras que transportam os mesmos até os descedores de ovos, daí são recolhidos por uma esteira transportadora e destinados à unidade de classificação dos ovos.

Na unidade de classificação, os ovos passam por limpeza, escovação e, por fim, são



destinados a ovoscopia (sistema para detecção de trincas nos ovos através de iluminação e reflexão em espelho). Posteriormente são classificados de acordo com o peso, embalados e destinados à expedição. Os ovos com trincas e sujidos são segregados dos demais e posteriormente destinados à unidade de processamento de ovos já existente na empresa, para serem industrializados como ovo líquido.

Durante a coleta dos ovos ocorre também a retirada de aves mortas que são depositadas em bobonas plásticas até a realização da coleta. Posteriormente estas são destinadas até o desidratador, onde passam por um processo de desidratação e o resíduo gerado vai para o processo de compostagem.

A ração para alimentação das aves é acondicionada em silos metálicos instalados em cada galpão, que alimentam através de roscas sem fim os distribuidores aéreos de rações instalados em cada seção do galpão. Os distribuidores aéreos percorrem toda a seção, deslizando sobre trilhos metálicos, repartindo por gravidade porções de rações nos comedouros. São utilizados nos galpões três tipos de rações: Postura I, II e III. Estas rações são produzidas na fábrica de ração já instalada na empresa.

A demanda de água do estabelecimento é suprida pela captação em 2 barramentos, e de um poço de captação. A água captada é bombeada até uma caixa intermediária e posteriormente segue para a Estação de Tratamento de Água (ETA). Na chegada da água bruta é feito o teste de turbidez, dureza, e pH, e conforme os resultados das análises a água recebe a dosagem adequada de sulfato de alumínio 65% e hipoclorito de sódio 65%. Todo este procedimento é realizado na calha, e depois segue para os seguintes tratamentos: floculadores, decantadores, filtração e neutralização. Após este processo é realizado novamente as análises de turbidez, dureza, cloro residual livre e pH, avaliando a eficácia antes e depois do tratamento. A distribuição destina-se ao consumo das aves, lavagem de equipamentos e instalações, além de consumo humano e sanitário.

O piso dos galpões automatizados é suspenso cerca de 2,5 m do terreno natural, sendo assim a limpeza das fezes das aves (esterco) é executada por trator agrícola provido de concha. A retirada do esterco destes galpões, atualmente, ocorre em dias alternados devido a intensificação do controle de moscas. Os estercos são retirados da área sob os galpões, carregados nos caminhões e encaminhados aos compradores destes produtos. Não há

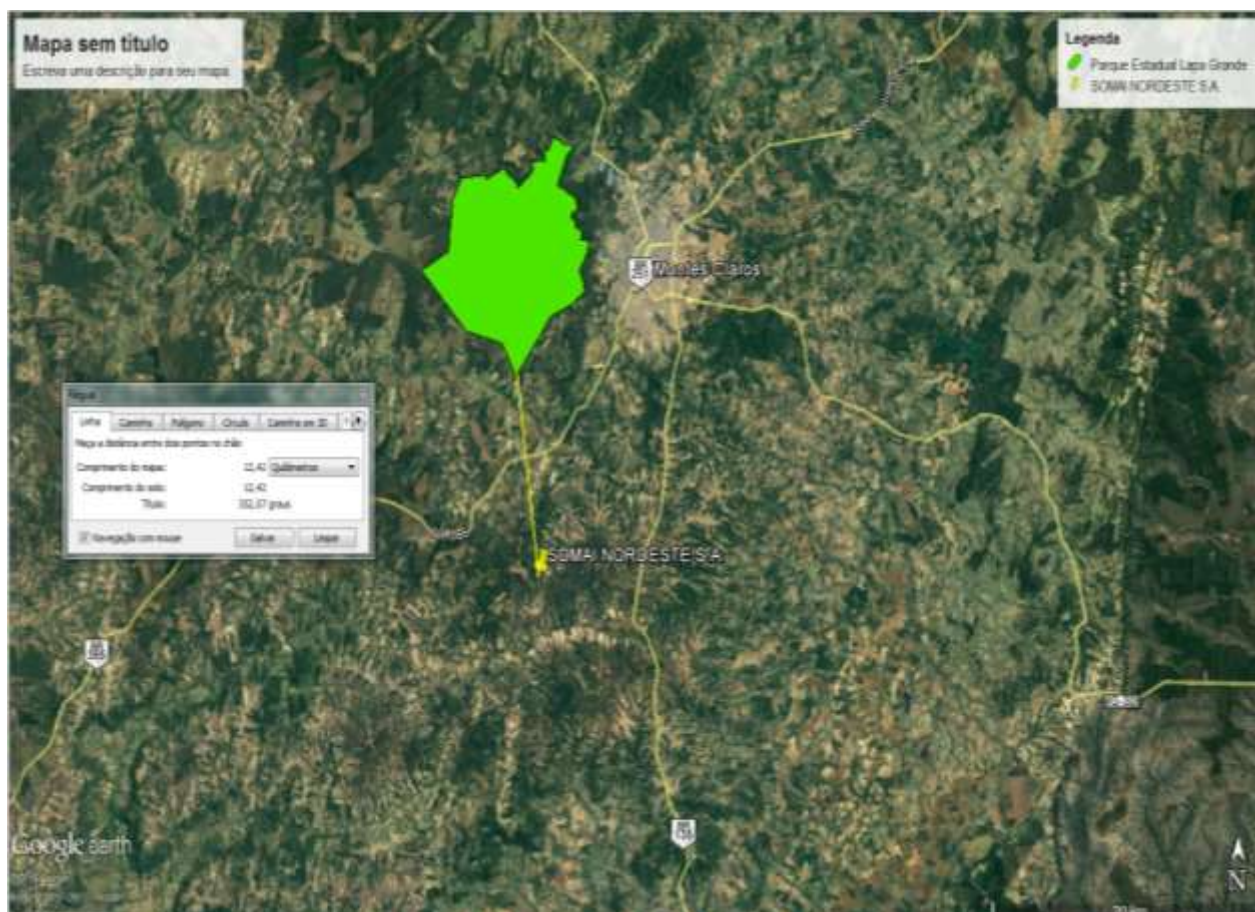


armazenamento do esterco fora dos galpões de postura.

### 3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento encontra-se a uma distância aproximada de 12 Km do Parque Estadual Lapa Grande, unidade de conservação estadual de proteção integral localizada no município de Montes Claros/MG. Portanto, não se encontra na zona de amortecimento do parque e, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010, não requer a solicitação de anuência ou comunicação do órgão gestor da Unidade de Conservação.

#### Proximidade do Parque Estadual Lapa Grande – 12 Km



### 4. RECURSOS HÍDRICOS

Toda a demanda hídrica necessária às atividades do empreendimento será oriunda de três captações em barramentos com regularização de vazão e uma captação em poço tubular,



conforme especificado no quadro abaixo.

<b>Nº Processo Administrativo</b>	<b>Tipo de Captação</b>	<b>Vazão Solicitada (m³/s)</b>	<b>Tempo de Captação (horas/dia)</b>
01448/2018	Poço tubular	0,00146	20
01447/2018	Barramento com regularização	0,001453	6,15
18404/2017	Barramento com regularização	0,0120	8,5
18405/2017	Barramento com regularização	0,0065	4,9

Os processos de outorga estão sendo regularizados concomitantes ao processo de licenciamento ambiental junto à SUPRAM NM que sugere o deferimento dos mesmos.

## **5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

De acordo com Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, entende-se como Área de Preservação Permanente-APP:

Art. 8º Considera-se APP a área, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, em zonas rurais ou urbanas, são APPs:

I - as faixas marginais de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, medidas a partir da borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30m (trinta metros), para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;

(...)

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa de proteção



definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, no raio mínimo de 50m (cinquenta metros);

As APPs do empreendimento são representadas pelas faixas marginais dos cursos hídricos Rio São Lamberto, Rio do Vale, Córrego Tábua (faixa de 30 metros) e seus afluentes, além do entorno de nascentes (raio de 50 metros) e barramentos. As áreas de APP dos cursos d'água e suas nascentes em sua maioria estão bem conservadas.

A APP dos barramentos é definida nos termos da Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002, a qual dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Segundo a norma:

Art 3º Constitui Área de Preservação Permanente **a área com largura mínima**, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

I - trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e **cem metros para áreas rurais**. (Grifos não autênticos).

Ressalta-se que em razão das condições encontradas em campo quando das fiscalizações, das normas ambientais vigentes, o relevante interesse ecológico das áreas no entorno de corpos d'água e considerando que os barramentos encontram-se circundados por áreas de Reserva Legal ou em áreas comuns que não afetam as estruturas ou atividades do empreendimento, a SUPRAM NM determina que a área delimitada em 200 m, contada a partir do nível máximo do barramento, deverá ser preservada a título de Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, como o entorno dos barramentos encontra-se bastante antropizado, as APPs destes fazem parte do escopo do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF com a finalidade de revegetar toda a faixa definida neste licenciamento como APP. De acordo com informações do estudo apresentado, foram identificadas 06 áreas de reconstituição florísticas, sendo 04 localizadas na área denominada Córrego Tábua e outras 02 na APP do barramento do Rio Verde.



A execução do PTRF está condicionada no Anexo I deste parecer com a apresentação de relatórios anuais das ações executadas.

## 6. RESERVA LEGAL

Entende-se por Reserva Legal, de acordo a Lei nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013:

Art. 24. Considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.

As áreas de Reserva Legal da propriedade estão divididas em duas glebas que totalizam 765,10 ha, totalizando 24,86% do total da propriedade, devidamente averbadas em cartório. A seguir encontram-se os polígonos que delimitam as duas áreas de Reserva Legal da propriedade.

### Glebas que compõem a reserva legal do imóvel





A vegetação é representada por fitofisionomias características do bioma Cerrado e encontra-se, de um modo geral, bem conservada. Além disso, a Reserva Legal encontra-se em áreas contíguas às Áreas de Preservação Permanente do Rio São Lamberto e Córrego Tabua.

## 7. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos e danos socioambientais estão associados à geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas e a ocorrência de moscas. Abaixo segue os principais aspectos/impactos identificados e medidas adotadas pelo empreendimento:

### 7.1 Maus odores

Em fiscalizações pretéritas realizadas pela equipe técnica da SUPRAM NM verificou-se alguns pontos com significativa geração de maus odores, sendo eles:

- Descarte de aves mortas e ovos em valas;
- Descarte de esterco a céu aberto, sobre o solo e sem sistema de drenagem pluvial e de percolados e;
- Compostagem mal dimensionada;

Devido às constatações acima, o empreendedor foi autuado com embargo das áreas supracitadas. Posteriormente o empreendedor realizou as adequações necessárias para a área de compostagem, o que acarretou no desembargo desta área. Atualmente os odores produzidos no processo produtivo são restritos a área do empreendimento.

**Medida mitigadora:** Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Programa de Comunicação Social com intuito de acompanhar qualquer impacto dessa natureza em comunidades vizinhas.

### 7.2 Moscas

As moscas representam um dos principais impactos socioambientais para este tipo de atividade. Além dos prejuízos causados à produção, uma vez que provoca estresse nas aves,



as moscas também são responsáveis por problemas de saúde pública, sejam causando estresse às pessoas, ou mesmo pela contaminação de alimentos transmitindo diversas doenças a seres humanos. Grandes populações de moscas em uma propriedade estão diretamente relacionadas a falhas no manejo de resíduos, no caso da atividade de avicultura de postura esses insetos estão relacionados diretamente ao manejo dos estercos.

**Medida mitigadora:** A somai Nordeste S/A possui equipe denominada “Brigada de Esterco” que pode chegar até 70 pessoas exclusivas para o manejo do esterco, dentre elas, um encarregado por vistoriar diariamente todos os galpões a fim de definir ações de combate às moscas.

Diferentemente dos galpões manuais (G01 a G20) onde a retirada do esterco se dá em períodos mais longos – sistema convencional/piramidal –, nos galpões automatizados (objeto do licenciamento em pauta) o esterco é retirado em dias intercalados com intervalo de um dia.

Não há armazenamento do esterco fora das áreas dos galpões de postura. Quanto retirados dos galpões, os dejetos são enviados para empresas regularizadas para compostagem.

Além das atividades relacionadas a gestão do esterco, são executadas as seguintes ações do Programa de Controle e Monitoramento de Moscas:

- Manejo do esterco úmido com o uso do calcário dolomítico, visando diminuir a umidade do material;
- Manejo do esterco úmido com o uso de lança chamas para a queima das larvas;
- Retira-se o esterco meia vida deixando parte do resíduo, visando a promoção da recolonização da pilha de esterco pela fauna que promove o controle biológico do material, como os cascudinhos e tesourinhas;
- Todos os ovos quebrados/trincados são encaminhados para o sistema de compostagem e;
- Controle de moscas com o uso de produtos químicos.

Considerando que o esterco do sistema automatizado é retirado a cada 2 dias, o ciclo da mosca não é iniciado, e, portanto, não são utilizados controle químico, controle biológico e lança-chamas nesse tipo de galpão.





Ao longo da análise deste processo de regularização foi perceptível à diminuição dos insetos, principalmente na área do empreendimento.

### 7.3 Resíduos sólidos

Abaixo segue o levantamento de todos os resíduos gerados no empreendimento com as respectivas formas de disposição final, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

#### Resíduos Gerados no empreendimento

Resíduo	Classificação	Unidade Geradora	Forma de Acondicionamento Temporário
Esterco	II-A	Galpão de postura	No próprio galpão
Ovos quebrados	II-A	Galpão de postura	Tambores plásticos brancos
Aves mortas	II-A	Galpão de postura	Tambores plásticos pzuís
Resíduos perigosos (EPI)	I	Todas as unidades do empreendimento	Cestos de coleta seletiva
Não recicláveis	II-A	Todas as unidades do empreendimento	Cestos de coleta seletiva
Recicláveis	II-A	Todas as unidades do empreendimento	Cestos de coleta seletiva
Ovo Líquido	II-A	Classificação dos ovos	Tambores plásticos azuis
Casquinha	II-A	Classificação dos ovos	Carretinha
Resíduos Perigosos (resíduos contaminados com óleo)	I	Classificação dos ovos/ fábrica de ração/ blocos de serviço*/ ETA**	Cestos de coleta seletiva
Resíduo de Milho	II-A	Fábrica de ração	Sacos de rafia
Resíduo de Calcário	II-A	Fábrica de ração	Sacos de rafia
Embalagens de óleos e graxas	I	Blocos de serviço/ ETA	Tambores Metálicos
Óleo Queimado	I	Blocos de serviço	Tambores Metálicos



Lama da CSAO	I	Blocos de serviço	Tambores Metálicos
Embalagens de tintas	I	Blocos de serviço/ ETA	Tambores Metálicos
Resíduos orgânicos	II-A	Restaurante/ administrativo	Cestos de coleta seletiva
Resíduos de eletrônicos	I	Restaurante/ administrativo	Armários do escritório – Baia de resíduos perigosos
Resíduos Perigosos (Resíduos Contaminados com patógenos)	I	Restaurante/ administrativo	Cestos de coleta seletiva
Embalagens vazias de produtos químicos	I	ETA	Armários do escritório – Baia de resíduos perigosos

\* O bloco de serviços são as edificações onde estão inseridos os seguintes setores: lavador, depósito de lubrificantes, serralheria, posto de abastecimento e oficina mecânica. A incorporação dessas edificações foi efetuada tendo em vista a proximidade das edificações a similaridades das atividades e geração de resíduos.

\*\* ETA (Estação de tratamento de água).

**Medida mitigadora:** O empreendimento vem cumprindo com PGRS proposto. Foi verificado que os resíduos perigosos, recicláveis e não recicláveis são segregados, coletados e acondicionados temporariamente em local adequado - denominado Central de Resíduos - até que sejam destinados para locais ambientalmente regularizados. A Central de Resíduos possui subdivisões, acesso restrito, piso concretado e cobertura.

O ovo quebrado (ovo líquido e casquinha) é coletado em tambores e armazenado em carretinha específica até a destinação para o galpão de compostagem.

De acordo com informações prestadas, diariamente são recolhidas aproximadamente 1000 aves mortas nos galpões de postura. Estas aves são coletadas em tambores, sendo levadas para o desidratador e em seguida para o triturador, onde ocorre o processo chamado de “farofa”. Posteriormente, o material triturado é levado para a composteira.

A composteira 1, é reservada exclusivamente para os resíduos sólidos constituídos por aves mortas desidratadas e casca de ovo. A estrutura tem capacidade para 120 toneladas, possui canaletas, tanque de acumulação de chorume e 14 baias, sendo 2 para depósito de fonte de



carbono (capim, palha de arroz) e esterco. O tempo médio de compostagem de cada baia é de 50 a 60 dias.

A composteira 2, tem uma área aproximada de 188 m<sup>2</sup>, piso com inclinação de 3%, canaleta de contenção e caixa coletora de chorume com capacidade nominal de 500 L. Neste galpão é feita a compostagem do ovo líquido no sistema de leiras, usando como cama, capim e esterco. Cada leira tem uma largura média de 2 metros de base e altura de até 1,5 metros. O processo de revolvimento das leiras, controle de umidade e de temperatura inicialmente é manual. Neste sistema, estima-se um prazo médio de 50 a 60 dias para atingir o ponto ideal de maturação do composto.

O resíduo principal gerado no empreendimento é o esterco das aves alojadas nos galpões de postura. Apesar do seu valor agregado e mercado garantido para utilização na agricultura, sua gestão é complexa devido a sua alta taxa de geração. Segundo informações do empreendedor, mensalmente são gerados aproximadamente 3.800 toneladas de estercos, sendo que deste montante os galpões automatizados (objeto de análise nesta LOC) contribui com 50%. Atualmente o esterco é removido dos galpões e comercializado diariamente, considerando que nos galpões automatizados é realizada a remoção a cada 2 dias do esterco. Nos demais galpões (manuais) é realizada a remoção a cada 9 meses (meia vida do lote de galinhas) e no descarte do lote, sendo que o esterco removido não permanece acumulado no empreendimento.

#### 7.4 Efluentes Líquidos

Os efluentes sanitários e industriais gerados na operação da empresa atualmente gira em torno de 60 m<sup>3</sup>/dia. O efluente industrial é composto basicamente por água e matéria orgânica, (ovo), gerado principalmente no processo industrial de lavagem dos galpões e equipamentos da classificadora. O efluente sanitário e doméstico, são gerados nos sanitários e no refeitório. Também é gerado efluente contaminado por óleos nas seguintes atividades: oficina, lavador de veículos, posto de abastecimento e desidratador de aves.

**Medida mitigadora:** Atualmente, todo efluente sanitário do empreendimento segue para 32 conjuntos de tratamento de efluentes do tipo: tanque séptico, filtro anaeróbio e disposição final em sumidouro.



O efluente industrial é gerado nas centrais de classificação de ovos. Em fiscalização realizada em agosto de 2017 (Auto de Fiscalização nº 82356/2017) verificou-se que o empreendimento não havia iniciado a instalação da ETE e todo efluente gerado estava sendo drenado para diversos sumidouros sem qualquer sistema de tratamento para este efluente. Com isso, o empreendedor foi autuado e teve o lançamento do efluente nos sumidouros embargados. Desde então, todo efluente industrial é coletado em caixas de acumulação e destinado diariamente para ETE regularizada.

O empreendimento possui 4 caixas separadoras de água e óleo (CSAO) que atendem as seguintes áreas: oficina, lavador de veículos, posto de abastecimento e desidratador de aves. Todos estes locais possuem piso concretado nas áreas de interesse com drenagens direcionadas para as caixas de separação.

O empreendedor protocolou proposta de reformulação do projeto de todo seu sistema de tratamento de efluentes criando uma estação de tratamento unificada. De acordo com o projeto apresentado, os efluentes após passarem pelos sistemas atualmente implantados (CSAO ou conjunto tanque séptico – filtro anaeróbio) serão direcionados a nova ETE que será composta por: lagoa anaeróbia, lagoa aerada de mistura completa, lagoa de decantação (com recirculação do lodo), leito de secagem (para redução da umidade do lodo das lagoas) e destinação final em valas de infiltração. A conclusão da ETE está condicionada neste parecer para um prazo de 6 meses, conforme proposto no cronograma apresentado pelo empreendedor.

A cada fim de ciclo de produção (1,5 anos) é realizada limpeza dos galpões de postura. O efluente gerado na lavagem é direcionado para rede pluvial com destinação final em bacias de infiltração. Em fiscalização realizada pelo Núcleo de Controle Ambiental-NUCAM foi ratificada a informação do empreendedor, o qual informava que se tratava de uma vazão muito pequena. Dessa forma, este efluente foi considerado insignificante para fins de tratamento e monitoramento. Contudo, em reunião com o representante do empreendimento, fomos informados da intenção de modernização de todos os galpões manuais instalados na empresa e que nesta modernização será contemplada o direcionamento desses efluentes para sistema de tratamento.



## 7.5 Emissões atmosféricas

De acordo com as informações apresentadas e verificadas em vistoria, o empreendimento possui os seguintes pontos pontuais de emissão atmosférica, a saber: 04 desidratadores de aves mortas e fábrica de ração. Cabe ressaltar que os desidratadores utilizam lenha para geração de calor.

**Medida mitigadora:** Os desidratadores de aves mortas não possuem sistema para mitigar emissões atmosféricas. Com isso, a fim de conhecer qualitativamente as emissões desses equipamentos, foi solicitado como cláusula do TAC o monitoramento dessas. De acordo com as cinco campanhas apresentadas (01/2017, 06/2017, 09/2017, 06/2018 e 11/2018), os resultados obtidos estão abaixo do limite estabelecido pela Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013, considerando a potência nominal desses equipamentos menor que 0,5 MW.

Na fábrica de ração são produzidas aproximadamente 200 toneladas/dia. Todo material particulado suspenso no galpão da fábrica é encaminhado, via exaustores, para filtros de manga.

O monitoramento das emissões atmosféricas dos desidratadores e fábrica de ração está condicionada no programa de automonitoramento.

## 7.6 Ruídos

O empreendimento está localizado em área rural e as emissões de ruídos são mínimas por estarem relacionadas ao fluxo de veículos e operação de maquinários. Desta forma, não será inserido no automonitoramento as medições periódicas de níveis de ruídos. Importante destacar também que em momento de vistoria foi possível aferir que os níveis de ruídos não oferecem desconforto para o entorno do empreendimento.

## 7.6 Incômodos às comunidades circunvizinhas

As moscas representam um sério problema para a criação intensiva de animais de produção. Elas disseminam doenças como diarreias, boubá aviária e salmoneloses. Também provocam



estresse permanente nos animais, provocando queda na produtividade, aumento no custo com os tratamentos, diminuição da qualidade dos ovos por sujidades depositadas e menor rentabilidade para aos empreendimentos.

Além os prejuízos causados à produção, as moscas também são responsáveis por problemas de saúde pública, seja causando estresse às pessoas, ou mesmo pela contaminação de alimentos, e como possíveis transmissores diversas doenças a seres humanos.

Em janeiro de 2016 a SUPRAM NM constatou em fiscalização, grande incidência de moscas no empreendimento e em comunidades vizinhas. Em conversa com os moradores dessas comunidades, nos foi relatado várias reclamações relacionadas ao aumento da quantidade de moscas.

**Medida mitigadora:** Desde 2016, o empreendimento realizou diversas ações para mitigação da incidência de moscas, as quais foram citadas nos itens 7.2 Moscas e 7.3 Resíduos sólidos. Nas últimas fiscalizações realizadas no empreendimento, foi verificada diminuição considerável desses insetos. Está condicionado neste parecer à continuidade das ações estabelecidas no Programa de Comunicação Social e Programa de Controle e Monitoramento de Moscas.

## 8. PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

### 8.1 Programa de Educação Ambiental – PEA

Os impactos do empreendimento no meio socioeconômico são provenientes da geração de efluentes líquidos sanitário e industrial, de resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ocorrência de moscas. Ressalta-se que em sua Área de Influência Direta (AID), considerada como um raio de 5 km a partir dos limites do terreno do empreendimento, encontram-se 6 comunidades rurais, sendo estas: Abóboras; Cruzeiro do Sul; Monte Sião; Morro do Fogo; Pinheiros; Santa Maria.

Nesse contexto, o PEA deve abranger o público dessas comunidades, assim como os colaboradores do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa nº 214/2017.

Para o **Diagnóstico Socioambiental Participativo-DSP** foram realizados 2 eventos com o



público-alvo. O primeiro contou com a presença de representantes do **público externo**, composto pelas lideranças e moradores das comunidades vizinhas ao empreendimento. O segundo, direcionado para o **público interno**, contou com a participação do Diretor de Operações, gerentes, líderes e pontos focais de diversos setores do empreendimento.

No DSP realizado com o público externo participaram 15 pessoas de 5 comunidades, a saber: Cruzeiro do Sul (2); Santa Maria (2); Abóboras (6); Pinheiros (2); e Santa Bárbara (3), apesar da comunidade situar-se fora do raio de influência direta do empreendimento, compareceram 3 moradores que participaram das atividades, demonstrando efetivo interesse nos aspectos e assuntos que envolvem as comunidades locais, mesmo que a comunidade onde residam não seja diretamente atingida pelas atividades da SOMAI. Segundo informado, não compareceram os representantes das Comunidades de Morro do Fogo e Monte Sião, apesar de terem sido convidados a participar.

A metodologia aplicada para as atividades desenvolvidas com o **público externo** contemplou a contextualização e discussão dos temas propostos, apresentação de vídeos com temática ambiental (importância dos cuidados com o meio ambiente, hábitos sustentáveis, sustentabilidade, consciência e convivência coletiva, uso racional da água, ações de consumo consciente, 5Rs, conscientização ambiental e participação social) e realização de dinâmica em grupo.

Como metodologia participativa, o empreendedor utilizou uma dinâmica conhecida como “Muro das Lamentações” onde os participantes foram orientados a refletir sobre os desafios, as dificuldades, os problemas e os impactos socioambientais sobre a comunidade onde mora, que na percepção deles seriam causados pelo desenvolvimento das atividades industriais da SOMAI.

Dessa dinâmica, foram levantados os temas de interesse ambiental das comunidades, sendo estes:

- ▶ Questões relacionadas a escassez hídrica e a necessidade de revitalização e proteção de nascentes;
- ▶ A conservação da qualidade das estradas com necessidade de obras de drenagem pluvial e medidas de controle dos incidentes com derramamento de óleo de caminhões/carretas que transitam para o empreendimento;



- ▶ Problemas com emissões de particulados em função do trânsito intenso de veículos para a empresa;
- ▶ Problemas com proliferação de moscas/mosquitos decorrente de características específicas das atividades realizadas pela empresa; e;
- ▶ A disposição inadequada de resíduos sólidos que ocorre nas comunidades.

O DSP com o público interno contou com a presença de gestores e lideranças da empresa, abrangendo os setores de diretoria de operações, administrativo, projetos e obras, logística, segurança do trabalho, produção e da fábrica de rações.

A metodologia aplicada seguiu a mesma linha de trabalho realizado com o público externo onde também foi feita a apresentação para os colaboradores do empreendimento sobre os trabalhos que seriam realizados, discutindo algumas importantes temáticas ambientais como o uso e preservação dos recursos naturais, especialmente água e vegetação. Também foi estimulada a reflexão sobre os impactos ambientais e sociais provocados pelo processamento industrial da SOMAI, em especial o consumo da água e geração de efluentes, além da geração de resíduos sólidos.

Entre os assuntos de interesse do público interno são citados:

- ▶ Interesse dos funcionários em conhecer os procedimentos empregados nos setores da produção para o gerenciamento dos resíduos sólidos e otimização no uso da água;
- ▶ Sugestão para realização de parcerias com empresas que coletam e destinam adequadamente lâmpadas, pilhas, baterias, aparelhos eletroeletrônicos como os celulares e óleo de cozinha, objetivando a implantação de coletores e recipientes nas dependências da SOMAI;
- ▶ Medidas utilizadas para o monitoramento e controle da ocorrência de moscas, repercutindo em bons resultados no empreendimento e nas comunidades situadas na AID;

Como metodologia participativa, o empreendedor utilizou uma dinâmica conhecida como “Matriz de Impactos”, onde cada grupo seria responsável por elaborar um quadro apresentando a matriz de impactos gerados pelo empreendimento (citando seus aspectos, os impactos, as medidas de controle e os recursos necessários) sobre os seguintes temas: consumo de água e





geração de efluentes líquidos; geração de resíduos sólidos; trânsito de veículos pesados; ocorrência de moscas; e áreas degradadas.

Conforme proposto, afirma-se, que foi possível conhecer o nível de percepção socioambiental sobre as ações geradoras de impactos, os tipos de impactos provocados pela SOMAI no ambiente e nas Comunidades situadas na AID, além das medidas de controle que são utilizadas e os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários, bem como permitiu conhecer o nível de interesse dos participantes sobre a temática ambiental, que foi considerado elevado, devido a boa participação no trabalho realizado, sugestões e contribuições feitas.

Diante dos dados levantados com o público externo e interno foram elaborados os projetos executivos do PEA nos termos da DN 214/2017. O cronograma de execução proposto contempla o período de 03 anos (conforme possibilidade dada pela DN 214/2017) e deverá ser atualizado 180 dias antes do vencimento do cronograma inicial.

A execução do programa está condicionada neste parecer.

## **8.2 Programa de Comunicação Social – PCS**

O objetivo principal do Programa de Comunicação Social é a constituição de um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população diretamente afetada pelo empreendimento, ou seja, os colaboradores da SOMAI e moradores das 6 comunidades vizinhas.

O PCS em questão possui como público-alvo 466 funcionários (público interno) e moradores das 6 comunidades vizinhas ao empreendimento (público externo), considerando um raio de 5 km a partir dos limites do terreno da propriedade, que são: Cruzeiro do Sul (550 pessoas), Monte Sião (1020 pessoas), Santa Maria (670 pessoas), Abóboras (990 pessoas), Morro do Fogo (298 pessoas) e Pinheiros (364 pessoas).

São ações/ferramentas previstas no PCS:

- Boletim Ambiental: Instrumento impresso de divulgação que apresenta de maneira atraente e objetiva as informações sobre o empreendimento, a gestão ambiental, os principais impactos



negativos e medidas executadas para minimização de transtornos, além dos benefícios e relevância do empreendimento. Nesse sentido, a elaboração do boletim consiste no levantamento das principais atividades desenvolvidas pela empresa num determinado período, e são selecionadas aquelas consideradas de maior relevância e interesse a ser publicada. O PCS recomenda a atualização, produção e distribuição anual dos boletins;

- Cartazes: Outra ferramenta utilizada para promover a comunicação e a troca de informações entre o empreendimento e o público-alvo, consistirá na elaboração de cartazes que serão afixados em locais estratégicos da unidade industrial e de grande circulação/concentração de pessoas. Estes cartazes também auxiliarão na promoção do contato direto e da lembrança diária dos objetivos deste Programa. Os cartazes também poderão ter a função de trazer informações referentes a eventos, capacitações, treinamentos, podendo ser utilizados também em outras situações para fomentar a comunicação interna.

- Home page (site): O site é um espaço virtual proposto no PCS para divulgação de dados e informações sobre o empreendimento e a gestão ambiental que está sendo executada. Esse canal de comunicação é considerado uma das ferramentas mais utilizadas no mundo devido a facilidade de acesso do público-alvo, o que garante maior propagação das informações.

- E-mail institucional: Após instituída a Gerência de Meio Ambiente, foi criado o endereço eletrônico meioambiente@somainordeste.com.br, como um dos canais de relacionamento com o público-alvo para recebimento de sugestões, críticas e elogios. Este e-mail será administrado pela equipe da Gerência de Meio Ambiente do empreendimento. Todos os e-mails recebidos deverão ter a adequada devolutiva e servirá de base para a construção de indicadores de desempenho junto ao público-alvo e o empreendimento, facilitando assim a comunicação entre os envolvidos e a assertividade do referido programa.

- Caixa de comunicação: A Caixa de comunicação foi proposta no PCS e tem como finalidade o recolhimento de sugestões, dúvidas e solicitações. No entanto, após avaliação, a Gerência de Meio Ambiente não viu efetividade nesse canal de comunicação. Foi constatado maior viabilidade de comunicação por telefone e contato pessoal do público-alvo com a Somai. Pertinente citar que o público externo é visitado semanalmente pelo colaborador da Gerência de Meio Ambiente e Assistente Social para execução do monitoramento do controle de moscas, sendo essa ocasião utilizada também como um contato direto e pessoal entre Somai e



Comunidades para verificação de possíveis reclamações, sugestões, dúvidas, etc. Além disso, os representantes das associações comunitárias têm comparecido até a portaria da empresa ou ligado no telefone fixo ou celular corporativo da equipe de meio ambiente. Toda ocorrência de reclamação de mosca por parte do público externo é armazenada em forma de planilha de controle, onde é registrada a data da ocorrência, dados do reclamante, ação corretiva a ser executada, dentre outras informações. Essa ocorrência é monitorada pessoalmente pelos colaboradores da Somai até que a situação se normalize.

Está condicionado neste parecer a formalização anual de relatório constando as ações previstas e executadas durante o ano, assim como avaliação das ações realizadas.

### **8.3 Programa de Controle e Monitoramento de Moscas**

Como já informado neste parecer, a proliferação de moscas é um dos principais impactos socioambientais para a atividade de avicultura de postura, uma vez que, além de causar prejuízos a produção, estes insetos também são responsáveis por problemas de saúde pública, causando estresse e disseminação de doenças aos seres humanos.

Diante disso, torna-se fundamental manter, na propriedade, um programa integrado de controle dessas pragas, utilizando todas as técnicas existentes, sejam elas mecânicas, biológicas ou químicas. Essa integração compreende a utilização de medidas baseadas em técnicas de monitoramento da população e conhecimento do comportamento das moscas.

A Somai Nordeste S/A possui equipe denominada “Brigada de Esterco” que pode chegar até 70 (setenta) pessoas exclusivas para o manejo do esterco, dentre elas um encarregado e supervisor responsáveis por vistoriar diariamente todos os galpões a fim de definirem as ações de combate a mosca. Dentre essas ações, seguem as principais:

- Operação de retirada do esterco dos galpões;
- Manejo do esterco úmido com o uso de calcário dolomítico onde há a queima das larvas, visando assim diminuir a umidade do material e o desenvolvimento de moscas;
- Manejo do esterco úmido com o uso do lança chamas para queimar as larvas;
- Controle biológico de moscas;
- Controle de moscas nos ovos quebrados e casca de ovos;



- Controle de moscas com o uso de produtos químicos.

A respeito do uso de produtos químicos no controle de moscas, estes serão utilizados apenas quando permitido o nascimento de uma grande quantidade dessas, após a tomada de medidas de controle físico (lança-chamas, uso do calcário, retirada periódica do esterco, etc.) e falha do controle biológico.

Quando necessário, os produtos adulticidas devem ser utilizados somente nas colunas, corredores, telhados, vigas e outros locais de pouso das moscas adultas, não sendo aplicado sobre o esterco, uma vez que esta medida atrapalharia o controle biológico que é o método mais indicado do ponto de vista ambiental. Para áreas pequenas, usa-se a bomba atomizadora costal (capacidade de 10 a 13 L) e para áreas maiores, usa-se o termonebulizador (“fumacê”) acoplada a um “girico”. Este último (fumacê) deve ser utilizado somente nos ambientes internos da empresa em casos extremos. A utilização frequente de termonebulizador leva ao extermínio indiscriminado da entomofauna local, podendo levar a um novo desequilíbrio ecológico. Nas comunidades próximas, quando necessário, a utilização de produtos químicos deve ser realizada de forma pontual com a bomba atomizadora costal.

A SUPRAM NM entende que o controle biológico bem conduzido em consonância com as medidas de controle físico já adotadas, tornaria a situação de infestação de moscas não recorrentes ou mesmo inexistente, sem necessidade de adotar controle com uso de produtos químicos. Ressalta-se que estes produtos somente são utilizados nos galpões convencionais/manuais, os quais obtiveram revalidação da licença para operar em 2016. Nos galpões automatizados (objeto de análise do processo em pauta) não é necessário este tipo de controle, uma vez que o esterco é retirado a cada dois dias, ou seja, o ciclo da mosca não é iniciado.

Dessa forma, está condicionado neste parecer que o empreendedor apresente e execute um plano para potencializar o controle biológico de moscas, de forma evitar o uso de inseticidas. A eficiência do controle de moscas será primordial para a análise de renovação da RevLO nº 011/2016, com vencimento no ano 2.024, principalmente no que se refere a viabilidade ambiental para continuidade de operação dos galpões convencionais. O plano solicitado na condicionante terá como objetivo principal a obtenção do controle de moscas que considere os pilares do manejo integrado de pragas onde, deverá ter o uso harmonioso das táticas de



controle e que leve em consideração os interesses e impactos nos funcionários, meio ambiente e população adjacente ao empreendimento. Para isso, é preciso que haja um bom manejo dos controles biológico e físico para que se tenha um uso nulo ou mínimo do controle químico, tendo em vista a nocividade dos inseticidas químicos e as chances de resistência pelas moscas.

O monitoramento de índice de infestação de moscas é realizado pela Somai Nordeste S/A na área interna da empresa e nas comunidades rurais circunvizinhas ao empreendimento.

Objetivando a definição dos critérios e dos pontos que seriam monitorados, inicialmente foi realizada uma reunião com lideranças comunitárias para identificar as áreas onde seriam realizados o monitoramento. A partir dessa reunião foram definidas 8 áreas nas comunidades monitoradas, sendo 4 áreas na comunidade de Santa Maria e 2 na comunidade de Abóboras, sendo que, estas áreas foram escolhidas devido à proximidade das mesmas com a granja. E nas comunidades de Monte Sião e Cruzeiro do Sul, por se tratarem de áreas localizadas mais distantes da granja, foi definido inicialmente apenas 1 ponto de monitoramento em cada. No entanto, recentemente, a comunidade solicitou que a Somai Nordeste S/A acrescentasse 3 novos pontos de monitoramento de mosca, totalizando 11 áreas de monitoramento.

Com relação às áreas monitoradas no interior da granja foram escolhidos os galpões de postura que estão localizados nas extremidades da mesma, bem como as áreas com grande movimentação de pessoas, por exemplo, escritório e refeitório.

Está condicionado neste parecer a formalização anual de relatório constando as ações desenvolvidas dentro do programa, assim como avaliação das ações realizadas.

#### **8.4 Projeto de Revitalização e Recomposição das Nascentes**

O projeto em questão tem como objetivo diagnosticar a real situação das nascentes, realizar estudo específico, além de propor medidas e ações para recuperação e monitoramento das mesmas. A seguir apresenta-se um quadro resumo com o diagnóstico e medidas mitigadoras de todas nascentes dentro da área da SOMAI.



<b>Nascentes</b>	<b>Problemas Identificados</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
01 - Nascente dos Abacaxis	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cerca rompida para pastoreio do gado;</li><li>➤ Presença de barragem mal planejada próximo ao olho da nascente;</li><li>➤ Processo erosivo entre as nascentes 01 e 02.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Conserto da cerca nos pontos de ruptura e reforço nos arames das mesmas;</li><li>➤ Retirada da barragem ou abertura do vertedouro;</li><li>➤ Implantação de uma barraginhas para contenção da água da chuva.</li></ul>
02 - Nascente da Chacrinha	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processos erosivos intensos nas áreas de recarga;</li><li>➤ Pisoteio de bovinos;</li><li>➤ Voçoroca próxima ao encontro das nascentes 01 e 02.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Implantação de barraginhas para contenção da água da chuva;</li><li>➤ Replanteio de mudas e reforço do cercamento no local;</li><li>➤ Recuperação da voçoroca com implantação de paliçadas e revegetação dos taludes.</li></ul>
03 - Nascente dos Bolos	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Presença de grotas em direção ao olho da nascente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Implantação de 02 (duas) barraginhas de contenção de água da chuva no local.</li></ul>
04 - Nascente da Voçoroca	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Presença de um processo erosivo (voçoroca).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Implantação de paliçadas e revegetação com gramíneas nos taludes da voçoroca.</li></ul>
05 - Nascente da Fábrica	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cultura do eucalipto na área de recarga da nascente;</li><li>➤ Buraco na área de recarga da nascente que recebe a drenagem dos galpões e da estrada próxima;</li><li>➤ Pisoteio bovino.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Retirada do eucalipto;</li><li>➤ Recuperação desse buraco com revegetação e contenção da erosão com barraginhas para diminuir a energia cinética do escoamento da água;</li><li>➤ Retirada do gado e reforço em toda a cerca.</li></ul>
06 - Nascente do Pingo	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Presença de gado na Reserva Legal, causando compactação;</li><li>➤ Processo erosivo na estrada</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Retirada de todos os bovinos, reforço da cerca e da fiscalização no local;</li><li>➤ Recuperação da estrada e contenção</li></ul>



	próxima à nascente.	dos processos erosivos.
07 - Nascente das Tábuas	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Voçoroca próxima à nascente;</li><li>➤ Ausência de vegetação ou insuficiência na crista das barragens próximas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Implantação de paliçadas e revegetação dos taludes;</li><li>➤ Confecção de barraginhas para contenção de águas da chuva;</li><li>➤ Plantio de gramíneas nativas nas cristas das barragens.</li></ul>
08 - Nascente BR 365 III	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Presença de bovinos;</li><li>➤ Processos erosivos;</li><li>➤ Obras geotécnicas inadequadas (estradas).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Barraginhas e terraços para captação e desvio da água das chuvas;</li><li>➤ Retirar bovinos do local;</li><li>➤ Revitalização do entorno do olho da nascente com plantas nativas.</li></ul>
09 - Nascente BR 365 II	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Plantação de eucalipto em área de recarga;</li><li>➤ Estradas com processos erosivos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Controle do processo erosivo nas estradas por meio de barraginhas e dissipadores de energia.;</li><li>➤ Contatar a prefeitura para parceria na manutenção das estradas.</li></ul>
10 - Nascente BR 365 I	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processo erosivo intenso na área de recarga, com voçoroca muito grande e carreamento de sedimentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Contatar parceria na recuperação dessa voçoroca.</li></ul>
11 - Nascente do Chocha	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Antiga plantação de capim para pastoreio do gado na área;</li><li>➤ Presença de eucalipto na área de recarga;</li><li>➤ Vestígios de bovinos;</li><li>➤ Nascente não cercada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cercar a área da nascente com cerca de arame liso com 5 fiadas;</li><li>➤ Replantar espécies nativas na área de pastoreio;</li><li>➤ Retirar bovinos do local;</li><li>➤ Desentupir os drenos e fazer a limpeza da barraginha e do tanque assoreado para facilitar a infiltração da água.</li></ul>



Está condicionado neste parecer a formalização anual de relatório constando as ações previstas e executadas durante o ano, assim como avaliação das ações realizadas.

### 8.5 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

O estudo em questão se justifica pelo fato de terem sido identificadas 19 áreas degradadas, correspondendo à aproximadamente 105,22 hectares, ou seja, 2,79 % da área total do empreendimento. Segue quadro com a identificação de todas as áreas que serão recuperadas.

Ponto	Área (ha)	Coordenadas UTM		Causa da degradação
		Latitude	Longitude	
VL 01	0,25	16°53'42.43"S	43°56'7.25"O	Aterramento de animais mortos
VL 02	0,14	16°53'40.69"S	43°56'13.98"O	Aterramento de animais mortos
VL 03	0,2	16°53'40.20"S	43°56'40.02"O	Aterramento de animais mortos
VL 04	0,8	16°53'42.56"S	43°56'40.16"O	Aterramento de animais mortos
VL 05	0,02	16°53'28.47"S	43°56'55.98"O	Aterramento de animais mortos
VL 06	0,95	16°53'22.42"S	43°56'56.86"O	Aterramento de animais mortos
VL 07	0,1	16°53'7.25"S	43°56'40.19"O	Aterramento de animais mortos
RAD 01	1,0	16°52'50.12"S	43°55'38.93"O	Depósito de material retirado da barragem
RAD 02	2,3	16°53'2.03"S	43°55'4.15"O	Plantação de Eucalipto
RAD 03	4,7	16°53'15.62"S	43°55'21.30"O	Plantação de Eucalipto
RAD 04	4,6	16°53'32.35"S	43°55'12.16"O	Não identificada
RAD 05	9,15	16°53'41.82"S	43°55'22.27"O	Não identificada
RAD 06	15,4	16°53'51.20"S	43°55'50.42"O	Não identificada
RAD 07	1,0	16°53'43.22"S	43°56'19.24"O	Extração de cascalho
RAD 08	35,4	16°54'43.86"S	43°54'34.70"O	Não identificada
RAD 09	22,0	16°56'2.22"S	43°57'11.72"O	Estrada
RAD 10	1,9	16°52'23.85"S	43°58'57.72"O	Obra DNIT
RAD 11	1,5	16°51'52.37"S	43°58'7.55"O	Pecuária
RAD 12	3,8	16°51'53.02"S	43°57'38.74"O	Pecuária

O PRAD em questão apresenta soluções para as áreas degradadas dentro do empreendimento, visando em curto prazo eliminar todos os agentes ativos causadores da





degradação nas áreas de interesse, e a médio e longo prazo, restaurar as propriedades naturais dos solos e recuperar sua diversidade vegetal.

## 8.6 Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF

A execução do PTRF justifica-se pela necessidade de promover o reflorestamento das áreas com remanescentes de pastagens, como forma de integrá-las às fitofisionomias que ocorrem nas APPs do entorno de barramentos construídos pelo empreendimento. Neste há 6 áreas de reconstituição florísticas, sendo 4 delas localizadas na área denominada Córrego Tábua, e outras 2 na APP do barramento do Rio do Vale. O quadro abaixo apresenta a descrição destes pontos a serem reconstituídos.

Identificação	Área a ser recuperada	Localização	Uso e ocupação do solo	Forma de reconstituição
ARF-1	2.070,0 m <sup>2</sup>	16°54'15"S 43°57'15"O	Área em processo de regeneração natural, com erosão laminar.	- Plantio de mudas nativas; - Regeneração natural; - Instalação de poleiros artificiais.
ARF-2	3.300,0 m <sup>2</sup>	16°54'28"S 43°57'05"O	Área usada para disposição de material inerte, sem vegetação e com erosões.	- Plantio de mudas; - Instalação de poleiros artificiais.
ARF-3	1.850,0 m <sup>2</sup>	16°54'22"S 43°56'59"O	Área usada para retirada de material inerte e com início de processos erosivos.	- Plantio de mudas nativas; - Regeneração natural; - Instalação de poleiros artificiais; - Transposição de galhadas.
ARF-4	7.800,0 m <sup>2</sup>	16°54'10"S 43°56'48"O	Área usada para retirada de material inerte e com início de processos erosivos.	- Plantio de mudas nativas; - Regeneração natural; - Instalação de poleiros artificiais; - Transposição de galhadas.
ARF-5	39.500,0 m <sup>2</sup>	16°52'56"S 43°55'37"O	APP em processo de regeneração natural com presença de pasto, eucalipto e gado.	- Cercamento; - Plantio de mudas nativas; - Regeneração natural; - Transposição de galhadas.
ARF-6	40.000,0 m <sup>2</sup>	16°53'11"S	APP em processo de	- Cercamento;



		43°55'30"O	regeneração natural.	- Plantio de mudas nativas; - Regeneração natural.
--	--	------------	----------------------	---

Está condicionado neste parecer a formalização anual de relatório constando as ações previstas e executadas durante o ano, assim como avaliação das ações realizadas.

### 8.7 Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos – PGRS

O empreendimento vem desenvolvendo as ações estabelecidas no PGRS, o qual tem como objetivo apresentar um conjunto estruturado de ações que promoverão o manejo adequado dos resíduos sólidos da organização (coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final), prevendo ações de geração de resíduos, estabelecendo práticas adequadas para seu gerenciamento, bem como, subsidiar a atuação de agentes fiscalizadores e auditores.

O monitoramento da gestão dos resíduos sólidos está condicionado no Programa de Automonitoramento.

### 9. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

A pedido do empreendedor, foi firmado no dia 07/03/2017 Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com a SUPRAM NM a fim de garantir a operação do empreendimento concomitantemente com a análise do processo de licença de operação em caráter corretivo. As cláusulas técnicas inseridas neste termo foram cópias das condicionantes inseridas na RevLO nº 011/2016.

As cláusulas do TAC foram analisadas em dois momentos, sendo a primeira análise em 31/08/2017 - Relatório Técnico DREG/SUPRAM NM nº 04/2017 – em resposta a demanda do Ministério Público Estadual. Neste ano de 2019, o NUCAM avaliou novamente as cláusulas listadas abaixo (Auto de Fiscalização 161103/2019 e Relatório NUCAM-NM nº 04/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
01	Executar automonitoramento conforme definido na 129ª RO URC COPAM NM. Todos os relatórios de automonitoramento	<b>Atendida Parcialmente</b> (Relatório Técnico DREG nº



	<p>deverão possuir laudo técnico conclusivo com Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do profissional responsável dos resultados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação dos impactos propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento. No que se refere aos resíduos sólidos e efluentes atmosféricos, o empreendedor deverá apresentar relatórios trimestrais.</p>	<p>04/2017 e Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)</p>
<b>02</b>	<p>Apresentar levantamento da localização dos sistemas de tanques sépticos, identificando o sistema por meio de numerações subsequentes, setor, quantidade de contribuintes e coordenadas geográficas. Identificar os locais com placas. Apresentar relatório fotográfico com evidências da implantação e conservação das placas. Prazo: 60 (sessenta) dias.</p>	<p><b>Atendida Tempestivamente</b> (Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)</p>
<b>03</b>	<p>Apresentar e executar projeto/adequação das áreas de oficinas ou outras áreas com potencial de poluição/contaminação por óleos e/ou graxas, devendo o projeto contemplar sistemas de tratamento dos efluentes oleosos, impermeabilização do piso e cobertura da área de forma a evitar o subdimensionamento do sistema de tratamento do efluente oleoso. O projeto ainda deverá adotar medidas para evitar que estes efluentes sejam drenados para áreas externas. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendida</b> (Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)</p>
<b>04</b>	<p>Apresentar comprovação, por meio de relatório técnico fotográfico e relatório descritivo, da adequação dos sistemas tanques sépticos presentes no empreendimento, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)</p>
<b>05</b>	<p>Apresentar e executar (atualizado) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS gerados no empreendimento, com projeto de depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes) deverá obedecer as diretrizes da NBR 11.174/1990. O</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017 e Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)</p>



	<p>local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer as diretrizes da NBR 12.235/1992. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	
06	<p>Realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (classe I e II) dispostos inadequadamente no empreendimento, apresentando relatório de controle e disposição conforme modelo (planilha) presente no programa de automonitoramento para Resíduos Sólidos e Oleosos. E apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a limpeza das referidas áreas. Prazo: 60 (sessenta) dias.</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
07	<p>Apresentar e executar uma destinação ambientalmente correta para aves mortas, ovos descartados e esterco, apresentando projeto técnico que comprove a capacidade e a eficácia do tratamento proposto visando atender ao volume gerado pelo empreendimento, ou apresentar proposta para a destinação de tais resíduos a uma empresa apta ao seu tratamento e devidamente licenciada para esta finalidade. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. O empreendedor deverá manter planilhas de controle e notas de destinação do resíduos arquivadas no empreendimento para apresentação ao órgão ambiental quando solicitado. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendido Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017 e Relatório NUCAM-NM nº 04/2019)</p>
08	<p>Realizar limpeza de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos. Apresentar relatório com registro fotográfico com a identificação de todas as áreas contendo as coordenadas de cada ponto em que foi realizada a limpeza. Prazo: 60 (sessenta) dias.</p>	<p><b>Atendido intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017 e Relatório NUCAM-NM nº 04/2019)</p>
09	<p>Realizar a adequação da área destinada à operação do desidratador de aves mortas, com a apresentação de relatório técnico descritivo e relatório fotográfico. Entre as adequações apresentadas, a referida área deverá ser impermeabilizada, isolada contra a entrada de animais e coberta. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendido Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
10	<p>Apresentar manual técnico descritivo da operação e manutenção do desidratador. Enviar relatório técnico</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº</p>



	comprovando a eficiência dos equipamentos com a ART do responsável. Caso detectado subdimensionamento dos equipamentos apresentar nova proposta de tratamento. Prazo: 60 (sessenta) dias.	04/2017)
11	Apresentar protocolo de requerimento de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Prazo: 30 (trinta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
12	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: 90 (noventa) dias	<b>Prazo da condicionante suspensa</b> até que seja ultimado o procedimento administrativo do CBMMG.
13	Apresentar relatório fotográfico e descritivo que comprove a destinação adequada do material de descarte da construção dos galpões da área ampliada (restos de construção civil). Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
14	Apresentar e executar projeto técnico descritivo para a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes líquidos industriais provenientes do setor de classificação e expedição dos ovos, bem como de todas unidades industriais do empreendimento. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.	<b>Não atendida</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
15	Fazer coleta e análise dos efluentes gerados na limpeza dos galpões de postura, com posterior apresentação de projeto técnico tratamento de efluentes, caso seja necessário. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
16	Realizar análise físico-química e biológica em todos os tanques de contenção que recebem águas pluviais e efluentes oriundos da limpeza dos galpões de postura. Os pontos de coleta deverão estar identificados com coordenadas. Prazo: 30 (trinta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
17	Realizar adequação da área do tanque de armazenamento de combustível, de forma que o efluente oriundo do dique, quando aberto o registro, seja direcionado para Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)



18	<p>Apresentar e executar PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - no entorno dos barramentos de modo a revegetar toda a faixa definida neste licenciamento como Área de Preservação Permanente - APP (200 metros) desprovida de vegetação. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART, sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
19	<p>Apresentar Proposta de projeto para revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares revegetando a área no entorno das nascentes. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART, sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato. (Coordenadas de referência: Longitude 611583.72 m E e Latitude 8130487.12 m S; coordenadas UTM longitude: 614194.21 m E e latitude: 8133012.94 m S). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
20	<p>Executar proposta do projeto de revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares conforme cronograma de execução aprovado pelo órgão ambiental. Durante a vigência da licença.</p>	<p><b>Em atendimento</b> Análise SUPRAM NM</p>
21	<p>Alterar o ponto de captação realizada no Rio do Vale de modo a situar-se no espelho d'água do barramento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
22	<p>Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Rio do Vale apresentando os cálculos hídricos de acordo com a situação atual do empreendimento, correção das coordenadas do barramento e localização do ponto de captação que deve ser dentro do espelho d'água. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	<p><b>Atendida Tempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)</p>
23	<p>Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Córrego Tábua</p>	<p><b>Atendida Tempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº</p>



	apresentando todos os cálculos hídricos necessários. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.	04/2017)
24	Apresentar protocolo de formalização de proposta de compensação ambiental junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, conforme previsto pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. A compensação ambiental deverá ser solicitada para ser destinada ao Parque Estadual Lapa Grande. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)
25	Apresentar e executar Programa de comunicação social que abranja todas as comunidades vizinhas ao empreendimento contemplando meios de comunicação para o informe de infestações de moscas na vizinhança e agilizar as ações de controle de praga. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. O Programa deverá conter cronograma de execução com início imediato, descrição de todas as ações a serem executadas e deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. O Programa deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno. Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório NUCAM-NM nº 04/2019)
26	Apresentar e executar Programa de Educação Ambiental nos termos da DN nº 110/2007 acompanhado de cronograma de execução com início imediato e descrição de todas as ações a serem executadas. O programa deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Tempestivamente</b> (Relatório NUCAM-NM nº 04/2019)
27	Apresentar documentação comprobatória da área real do imóvel, bem como da área útil do empreendimento. Anexo a esta documentação deverá ser apresentado o levantamento topográfico atual de uso e ocupação de solo do empreendimento. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.	<b>Não atendida</b> Análise SUPRAM NM
28	Apresentar relatório informando capacidade máxima instalada do empreendimento. Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)
29	Apresentar documentação que comprove (Declaração de Corte e Colheita - DCC) a origem da lenha usada no desidratador.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG nº 04/2017)



	Prazo: 60 (sessenta) dias.	04/2017)
30	Realizar monitoramento de controle das moscas no empreendimento em todas as comunidades vizinhas enviando relatórios anuais a SUPRAM NM. O monitoramento deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno. Durante toda validade da licença.	<b>Atendida</b> (Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)
31	Apresentar e executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011, com cronograma de execução para início imediato, das áreas de solo exposto e processos erosivos, localizados nas coordenadas planas UTM X 614998 Y 8132438 / X 614728 Y 8131938 / X 613819 Y 8131459 / X 612614 Y 8130766 (Datum WGS 84), dos processos erosivos no limite com a BR-365, bem como de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos, com a respectiva - ART. Observação: As coordenadas apresentadas servem apenas como referência, sendo que o PRAD deverá abranger toda a extensa área de solo exposto e processos erosivos presentes na propriedade. Prazo: 60 (sessenta) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)
32	Demolir o imóvel denominado 'casa do vigia da barragem a jusante da barragem' existente em APP no interior da Reserva Legal da propriedade e Apresentar e executar PRAD para área nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011 com cronograma de execução e respectiva ART. Prazo: 90 (noventa) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017 e Relatório NUCAM-NM n° 04/2019)
33	Apresentar projeto de tamponamento de todas as fossas negras existentes no empreendimento com cronograma de execução. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.	<b>Atendida Intempestivamente</b> (Relatório Técnico DREG n° 04/2017)

Para as condicionantes consideradas insatisfatórias foram solicitadas informações complementares com o objetivo de adequá-las, sendo que todas as informações foram atendidas.

Devido às constatações no Relatório Técnico DREG/SUPRAM NM n° 04/2017 de não





cumprimento e/ou cumprimento intempestivo, foi lavrado o Auto de Infração nº 55335/2017. Na análise realizada pela NUCAM (Relatório NUCAM-NM nº 04/2019) foi observado o cumprimento parcial do automonitoramento (sendo que algumas campanhas apresentaram parâmetros acima do limite estabelecido na DN nº 01/2008) e cumprimento intempestivo do Programa de Comunicação Social. Por isso, foi lavrado o Auto de Infração nº 191250/2019 com embargo da ETE 29 (refeitório) pela falta de eficiência desta no tratamento do efluente. Após o embargo, o empreendedor informou que está enviando o efluente para a ETE de Francisco Sá, juntamente com o efluente industrial.

No dia 25/04/2018, o TAC foi renovado, mantendo apenas parte das cláusulas técnicas. Abaixo segue a análise das cláusulas.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
01	Apresentar Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Apresentar relatório semestral do andamento do processo administrativo junto ao Corpo de Bombeiros. Prazo: Durante a vigência do TAC.	<b>Atendido tempestivamente</b> O empreendedor apresentou comprovante de aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e cronograma de execução do projeto.
02	Executar PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - no entorno dos barramentos de modo a revegetar toda a faixa definida neste licenciamento como Área de Preservação Permanente - APP (200 metros) desprovida de vegetação. Enviar relatórios semestrais das ações executadas. Prazo: Durante a vigência do TAC.	<b>Atendido tempestivamente</b> O empreendedor apresentou relatório descritivo e fotográfico onde informa as ações realizadas durante o período. Neste período o empreendedor realizou as seguintes etapas previstas no cronograma: cercamento, supressão de gramíneas (capim brachiaria), abertura de covas, plantio de mudas e rega de mudas. O cumprimento de parte das ações deste projeto foi verificado pela NUCAM em fiscalização realizada no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 161103/2019).
03	Executar projeto para revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares revegetando a área no entorno das nascentes. Enviar relatórios semestrais das ações executadas. Prazo: Durante a vigência do	<b>Atendido tempestivamente</b> Para o ano de 2018, no cronograma proposto, estavam previstas a conclusão das atividades 01 (cercamento e manutenção das cercas existentes e retiradas dos bovinos dentro das áreas cercadas pelas nascentes) e 02 que engloba o plantio de mudas



	TAC.	nativas no ultimo bimestre. De acordo com o relatório apresentado em outubro/2018, o empreendedor vem atendendo ao prazo estipulado no cronograma.
04	Executar Programa de comunicação social que abranja todas as comunidades vizinhas ao empreendimento contemplando meios de comunicação para o informe de infestações de moscas na vizinhança e agilizar as ações de controle de praga. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. Prazo: Durante a vigência do TAC.	<b>Atendido tempestivamente</b> O empreendedor apresentou relatório (outubro/2018) descrevendo as ações executadas no período de abril a outubro de 2018. De acordo com o apresentado, foram desenvolvidas as seguintes ações: - Confecção de boletins ambientais, sendo os últimos confeccionados em 01/2018 e 09/2018; - Confecção de cartazes, sendo os dois últimos confeccionados em 01/2018 e 02/2018; - Publicações de noticias e eventos no site da empresa; - E-mail institucional, contudo não houve demanda no período; - Caixa de comunicação, sendo este item avaliado como pouco efetivo pela gerência de meio ambiente da empresa e; - Contato direto com a comunidade via reuniões, visitas e comunicações por telefone.
05	Executar Programa de Educação Ambiental. O programa deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. Prazo: Durante a vigência do TAC.	<b>Atendido tempestivamente</b> O empreendedor apresentou Formulário de Acompanhamento Semestral, onde apresenta as ações previstas e realizadas do PEA, sendo elas: - Treinamento de Integração de Novos Funcionários (publico interno); - Palestras de Educação Ambiental (publico interno); - Projeto Cata Folhas (publico externo); - Comunidade em ação (publico externo); - O Papel da Mulher Rural no Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Rurais (publico externo); - Elaboração do Programa de Revitalização e Recomposição de Nascentes Prioritárias (publico externo).
06	Realizar monitoramento de controle das	<b>Atendido tempestivamente</b>



	<p>moscas no empreendimento em todas as comunidades vizinhas enviando relatórios anuais a SUPRAM NM. O monitoramento deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno. Prazo: Durante toda validade da licença.</p>	<p>De acordo com o relatório datado de 10/2018, o empreendedor vem acompanhando 11 pontos de monitoramento nas comunidades (Santa Maria, Abóboras, Monte Sião e Cruzeiro do Sul) e 20 pontos distribuídos na empresa para monitoramento interno. O monitoramento é realizado semanalmente, tanto na área interna da empresa quanto nas comunidades, é colocada a fita gruda mosca por um período de 2 horas a 2 horas e meia em cada ponto amostral, e posteriormente é contado o número de moscas capturadas na fita.</p>
07	<p>Executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011, das áreas de solo exposto e processos erosivos, localizados nas coordenadas planas UTM X 614998 Y 8132438 / X 614728 Y 8131938 / X 613819 Y 8131459 / X 612614 Y 8130766 (Datum WGS 84), dos processos erosivos no limite com a BR-365, bem como de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos, com a respectiva - ART. Observação: As coordenadas apresentadas servem apenas como referência, sendo que o PRAD deverá abranger toda a extensa área de solo exposto e processos erosivos presentes na propriedade. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. Prazo: Durante a vigência do TAC.</p>	<p><b>Atendido tempestivamente</b></p> <p>O empreendedor apresentou relatório comprovando a execução de ações nas áreas das valas (01 a 07) e área denominada RAD1.</p>

## 10. COMPENSAÇÕES

Não se aplicam compensações neste empreendimento na fase em questão, pois não haverá supressão de vegetação ou de indivíduos arbóreos isolados, espécies protegidas por lei e



ameaçadas de extinção ou intervenção em Área de Preservação Permanente.

Quanto à compensação prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000, esta foi inserida no rol das condicionantes da RevLO nº 011/2016, a saber:

“Apresentar protocolo de formalização de proposta de compensação ambiental junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, conforme previsto pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. A compensação ambiental deverá ser solicitada para ser destinada ao Parque Estadual Lapa Grande.”

O processo de compensação ambiental foi formalizado no IEF no dia 17/04/2017, protocolo nº 145.

## 11. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo aborda o pedido de LOC do empreendimento SOMAI NORDESTE, que ampliou as atividades já desenvolvidas sem a respectiva licença.

Dispõe o Decreto 47.383/18:

Art. 32 – **A atividade** ou o empreendimento em instalação ou **em operação sem a devida licença** ambiental **deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo**, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º – **A continuidade** de instalação ou operação **da atividade** ou do empreendimento **concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** – junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

A documentação exigida para a análise do processo foi apresentada pelo empreendedor.

Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental, que possibilitou a



continuidade das atividades desenvolvidas no empreendimento, mediante o cumprimento de adequações definidas pela equipe técnica da SUPRAM NM.

O uso dos recursos hídricos está sendo outorgado concomitantemente a esta LOC. O prazo das portarias de outorga será o mesmo prazo de validade da respectiva licença, caso concedida, tendo em vista o disposto na Portaria IGAM 19/2010. Vejamos:

Art. 3º. **A outorga** de direito de uso de recursos hídricos **respeitará os seguintes prazos** máximos:

II - **o mesmo prazo da licença ambiental** ou da AAF, **quando estiver vinculada a empreendimento licenciado** ou detentor de AAF **ou a empreendimento em processo de licenciamento ambiental** ou de AAF.

Após a análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento SOMAI NORDESTE S.A., **atividade de avicultura de postura**, localizado no município de Montes Claros – MG.

A Licença de Operação deverá ser válida até o dia 25/10/2024, uma vez que a REV-LO 11/2016, concedida ao empreendimento anteriormente, ter sido concedida até data. Assim dispõe o §4º, do artigo 35, Decreto Estadual 47.383/18:

§ 4º – As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento e serão incorporadas no processo de renovação dessa última.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA e no Decreto nº 46.953/2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM o presente empreendimento por ser “Classe 4”, com porte G, deve ser encaminhado para julgamento na Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP. Dispõe o Decreto 46.953/16:



**Art. 3º O COPAM tem por finalidade** deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe:

**III – decidir, por meio de suas câmaras técnicas, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:**

**b) de grande porte e médio potencial poluidor;**

**Art. 14. A CIM, a CID, a CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:**

**IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:**

**b) de grande porte e médio potencial poluidor;**

§ 1º As respectivas áreas de competência para deliberação sobre processo de licenciamento ambiental pelas câmaras técnicas especializadas são:

**III – Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP: atividades agrícolas, pecuárias, florestais e de processamento de madeira, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, projetos de irrigação e de assentamento, atividades não agrossilvipastoris relacionadas à sua operação e demais atividades correlatas;**

## 12. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva**, para o empreendedor/empreendimento **Somai Nordeste S/A** para a atividade de **“Avicultura de Postura”**, no município de **Montes Claros-MG**, com o **prazo vinculado à RevLO nº 011/2016 de 25/10/2016**, e ao cumprimento das **condicionantes e programas** propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas,



tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Observações:

- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido;
- O texto acima delineado pode sofrer alterações, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

### 13. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Somai Nordeste S/A;

**ANEXO II.** Programa de Automonitoramento conforme RevLO nº 011/2016 da Somai Nordeste S/A;

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Somai Nordeste S/A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Somai Nordeste S/A.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1.	<p>Apresentar <b>Relatório Consolidado Anual</b> com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.</p> <p>Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.</li><li>- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato <i>shapefile</i>).</li></ul>	Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença
2.	Executar o <b>Programa de Automonitoramento</b> , conforme estabelecido para a RevLO nº 011/2016, Anexo II.	Durante a vigência da licença
3.	Inserir no <b>Programa de Automonitoramento Atmosférico</b> , Anexo II da RevLO nº 011/2016, análises da chaminé da fábrica de ração.	Durante a vigência da licença
4.	Apresentar relatório fotográfico e descritivo, com ART, comprovando a <b>instalação da ETE</b> , valas de infiltração e poços de monitoramento (1 a montante e 4 a jusante), conforme projeto apresentado.	6 meses após a concessão da licença.
5.	Após a instalação da Estação de Tratamento de Efluentes, realizar <b>automonitoramento na entrada e saída da ETE</b> , frequência trimestral, em laboratórios credenciados, na estação de tratamento com os seguintes parâmetros: Vazão, DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, Nitrogênio amoniacal total, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos em suspensão, Materiais sedimentáveis e Substâncias tensoativas.	Durante a vigência da licença





6.	Realizar <b>automonitoramento</b> , frequência trimestral, em laboratórios credenciados, <b>nos poços de monitoramento a montante e a jusante das valas de infiltração</b> com os seguintes parâmetros: Nitrato total, Fósforo total, Sódio total, Condutividade elétrica, Coliformes termotolerantes e óleos e graxas. A primeira análise do monitoramento dos poços deverá ser realizada antes do início da operação da ETE.	Durante a vigência da licença
7.	Apresentar <b>relatórios técnicos, periodicidade anual</b> , com ART, comprovando a execução das ações propostas nos <b>planos/ programas</b> , conforme cronogramas específicos. - Programa de Educação Ambiental; - Programa de Comunicação Social; - Programa de Controle e Monitoramento de Moscas; - Projeto de Revitalização e Recomposição das Nascentes; - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF; - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.	Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença
8.	Apresentar <b>relatório fotográfico e descritivo</b> , com ART, comprovando a <b>desativação</b> , com o aterramento, de todos os <b>sumidouros</b> de destinação final de efluentes sanitários, oleosos e industriais.	30 dias após a conclusão da ETE
9.	O empreendedor <b>não poderá armazenar esterco</b> fora dos galpões de postura.	Durante a vigência da licença
10.	Executar <b>Programa de Educação Ambiental-PEA</b> nos termos da Deliberação Normativa nº 214/2017, conforme apresentado pelo empreendedor. A apresentação de relatórios de acompanhamento deverá obedecer os prazos e termos dispostos na DN em questão.	Durante a vigência da licença
11.	Estabelecer parceria junto a instituições científicas para criar um Plano de controle de moscas. Deverão ser propostas formas eficientes de manejo integrado de pragas com foco principal no controle biológico das moscas e redução no uso de insumos químicos.	Até 365 dias
12.	Executar o Plano de controle de moscas desenvolvido junto a instituição científica. Apresentar relatório anual de execução com	Até 31 de Janeiro do ano subsequente,



	laudos conclusivos e planilhas mensais demonstrando a eficiência da implantação do plano proposto.	durante a vigência da licença
13.	Apresentar relatório anual com planilhas mensais com detalhamento do uso de produtos químicos no controle de moscas. O relatório deverá conter produtos utilizados, modo de aplicação, quantidade, locais e profissional responsável.	Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento conforme RevLO nº 011/2016 da Somai Nordeste S/A

#### 1. Água Superficial e Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e a jusante dos pontos de captação do Rio do Vale e do Córrego Tabua.	<i>E. coli</i> , pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, Nitrogênio Amoniacal, Nitrato, fosforo e OD.	Trimestral
Entrada e saída de todos os sistemas de tanques sépticos presentes no empreendimento.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	Trimestral
Sistema de tratamento dos efluentes industriais provenientes da classificação e expedição dos ovos.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	Trimestral
Entrada e saída de todos os sistemas de caixas separados de água e óleo presentes no empreendimento.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes e fenóis	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes provenientes dos galpões de postura.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	Trimestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas chaminés dos desidratadores.	Conforme Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013.	Semestral
*Na chaminé da fábrica de ração.		

\*Monitoramento incluído na condicionante nº 3 deste Parecer Único.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram NM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Somai Nordeste S/A



**Foto 01.** Área de depósito das bombonas com resíduos de ovos.



**Foto 02.** Caixa de acumulação de efluente industrial da Classificação Central de Ovos.



**Foto 03.** Pista de lavagem de veículos e máquinas.



**Foto 04.** Vista panorâmica da oficina, central de resíduos e serralheria.





**Foto 05.** Baía para armazenamento de resíduos classe I.



**Foto 07.** Fornos desidratadores de aves.

**Foto 06.** Galpões da área de ampliação.



**Foto 06.** Área de armazenamento de combustíveis.